

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, vem abrir o presente processo administrativo para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, conforme especificado no Anexo I (Proposta Comercial nº 156/2021).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*VIII - "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ORIXIMINÁ, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

TRAV MAGALHÃES BARATA, 227 - CENTRO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EMPRESA DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no valor de R\$ 4.525,56 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 22 de Junho de 2021

JOAO SILVA DOS SANTOS  
Comissão de Licitação  
Presidente